



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM**  
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.949 – DE 08 DE ABRIL DE 2010

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA PROJETADA “21” DO LOTEAMENTO JARDIM PAINEIRAS DE RUA DURVALINO SCHINCARIOL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua projetada “21” do Loteamento Jardim Paineiras passa a denominar-se RUA DURVALINO SCHINCARIOL.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**VEREADOR OSVALDO APARECIDO QUAGLIO**  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

**BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI**  
Diretor-Geral

Projeto de Lei nº 231/2009  
Autoria: Vereador Osvaldo Aparecido Quaglio

CM - SECRETARIA

40) Lei nº 4.949  
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL O Populay)  
EM SUA EDIÇÃO DE 10, 04, 2010  
MOGI MIRIM 12, 04, 2010

**MARLENE TAROSSÍ**  
Secretário Legislativo